

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024–MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BEMFRIO SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 016/2024-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 26.077.955/0001-30, Inscrição Estadual n.º 15.536.067-1, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1195, Liberdade, Marabá/PA, CEP: 68501-290, Telefone: (94) 99185-7690/98134-8272, E-mail: bruno.p.araujo@hotmail.com, representada pelo Sr. **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 117856/2024**, fica alterada a **Cláusula Terceira**, que trata **DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS RECURSOS FINANCEIROS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 044/2023-MPPA**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.Fica acrescida a quantidade de 09 (nove) serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar ao item 05, passando ao valor mensal total de R\$ 5.489,11 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), consoante art. 58 e art. 65, inc. I, b § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Sexta, item 6.2.19, do instrumento contratual em apreço, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Preço Mensal
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal em 47 (quarenta e sete) condicionadores de ar da Região Administrativa Sudoeste I (Promotoria de Justiça de Altamira), conforme termo de referência e seus apensos 1, 2 e 3.	Mês	R\$ 5.489,11

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Fica alterada a razão social da empresa **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS 004606822-88**, para **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA**, e alteração no preâmbulo do Contrato nº 031/2024-MP/PA.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 19 de setembro de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496
0000158

Assinado de forma digital
por PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.09.19 11:13:30
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BEMFRIO
SERVICOS
LTDA:260779550
00130

Assinado de forma digital
por BEMFRIO SERVICOS
LTDA:26077955000130
Dados: 2024.09.18
10:22:30 -03'00'

BEMFRIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYARA RIBEIRO DA COSTA
Data: 18/09/2024 10:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

ROSE MARY
EPIFANIO DE
CARVALHO:.....
Dados:.....
-..'. '

2) _____